



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

01/04/2026

Nº 4960 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	5
Prefeitura Municipal de Rio Branco	7
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	7

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
PORTARIA Nº 377, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 377, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 07/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 35, alíneas “g” e “h” da Lei nº. 13.019/2014, designar Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO, que as funções do Gestor e da Comissão estão disciplinadas na Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 10 do protocolo 061/2026 via Sistema 1 Doc, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor da Parceria** para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 07/2026 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – ALINE COSTA PEREIRA MATRICULA Nº. 6855

Art. 2º Compete ao **Gestor da Parceria**, além de outras obrigações contidas na Lei nº 13.019/2014, as dispostas abaixo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 3º Designar para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 07/2026 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

• **Presidente:** Ana Lígia Martins de Lima, matrícula funcional nº 6872;

• **Secretário:** Gutierrez Andrade Costa, matrícula funcional nº 5378;

• **Membro:** Carlos Daniel Nascimento da Conceição, matrícula funcional nº 6434;

Art. 4º Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solu-

onar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§3º Os relatórios técnicos emitidos pela comissão de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 5º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dia do mês de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 369, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

*republicado para correção

PORTARIA Nº 369, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, A SENHORA **CLAUDIRENE PATRICIO PIAIA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o Memorando via 1Doc nº 6.787/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado em 31 de março de 2026;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01 de abril de 2026, a senhora **CLAUDIRENE PATRICIO PIAIA**, matrícula 6375, portadora do CPF sob nº 775.***-53, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis - MT, 31 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 017/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 017/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO O SENHOR LUIZ CASTRO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** o senhor **LUIZ CASTRO DE SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 016/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 016/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE O SENHOR MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DE GABINETE** o se-

nhor **MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA AMORIM**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 018/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 018/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA AMORIM NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **MATHEUS AUGUSTO QUINTINO DE OLIVEIRA AMORIM** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 019/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 019/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIZ CASTRO DE SOUZA NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **LUIZ CASTRO DE SOUZA** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Ofi-

cial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 020/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 020/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCOS CELSO ALVES NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **MARCOS CELSO ALVES** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 021/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 021/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA BRUNA CRISTINA PIRES BONIFACIO COSTA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **BRUNA CRISTINA PIRES BONIFACIO COSTA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 022/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 022/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR SEBASTIAO AN-

TONIO SOFIATI FILHO NO CARGO DE DIRETOR DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **SEBASTIAO ANTONIO SOFIATI FILHO** para exercer o cargo de **DIRETOR DO CRAS** desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 023/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 023/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA KELCY KARINI DIAS DE SOUZA NO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **KELCY KARINI DIAS DE SOUZA** para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE** desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 024/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 024/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA IVONE BRANDÃO MIRANDA NO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **IVONE BRANDÃO MIRANDA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS** desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2026

EDITAL DE CONVOÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2026

L. D. O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2027

O Prefeito do Município de Rio Branco de Mato Grosso, Pabollo Vic-

tor Batista Siman vêm a público **CONVIDAR** a todos os cidadãos rio-branquenses para participarem da Audiência Pública no **dia 14 de abril 2026** as 09:00 horas, para elaboração e discussão da proposta do LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício financeiro de 2027.

A audiência pública será realizada no **prédio da Câmara Municipal** na rua Vereador Edurvalino de Abreu, nº 55 - Centro - na cidade de Rio Branco - MT.

Contamos com a participação de todos, e informo que o material estará à disposição da população no **https://www.riobranco.mt.gov.br/** no site da Prefeitura Municipal, sendo que qualquer dúvida ou sugestões poderá ser informado na Ouvidoria do município. (65) 981450117, <https://www.riobranco.mt.gov.br/ouvidoria/>

Rio Branco /MT, 01 de março de 2026

Pabollo Victor Batista Siman

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.16/2025.

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.16/2025.

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.16/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA **M J DOS SANTOS RESTAURANTE**, NOS TERMOS ABAIXO:

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, representado pelo Prefeito Municipal, **JACOB ANDRE BRINGSKEN**, doravante denominado contratante e a empresa **M J DOS SANTOS RESTAURANTE**, doravante denominada contratada, representado por **ANDRE MARÇAL DO NASCIMENTO**, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, considerando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.16/2025, celebram a presente **PRORROGAÇÃO**, de comum acordo, com fundamento na Lei n. 14.133/21 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Prorrogação o acréscimo de R\$ 227.364,12 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos), do valor inicial da Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei Federal n.14.133/2021, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QTD	PREÇO	VALOR TOTAL
01	REFEICA0 PREPARADA - COM NO MÍNIMO 2 TIPOS DE SALADAS, MÍNIMO DE 2 TIPOS DE CARNES, MASSAS VARIADAS, POLENTA, MANDIOCA, PURE DE BATATA, ARROZ, FEIJÃO, OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS DO TIPO MARMITEX Nº9.	UN	M J DOS SANTOS RESTAURANTE	7415	26,066095	193.280,09
02	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE: ALIMENTO SERVIDO À VONTADE NO BUFFET COMPOSTO DE NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, TRÊS TIPOS DE SALADA, TRÊS TIPOS DE CARNES E UM TIPO DE MASSA, ACOMPANHADA DE UMA ÁGUA MINERAL 500 ML OU REFRIGERANTE DE 290 ML.	UN	M J DOS SANTOS RESTAURANTE	934	36.492533	34.084,02

2. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Após a implementação da presente Prorrogação, o **Prazo de Vigência** será por mais **12 meses**, a contar do dia **01 de abril de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após a implementação dos acréscimos previstos na Clausula Primeira da presente Prorrogação, o valor global da Ata de Registro de Preços passará a ser de **R\$ 445.429,12** (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PRORROGAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Fonte de Recursos: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Programa de Trabalho: 20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$11.469,08

2.218 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA:180 - Aplicações diretas

NATUREZA:1500 - Recurso próprio

R\$ 118.044,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

Ficha: 111

Fonte: 1.500

R\$ 2.163,65

UNIDADE: 2.180 Manutenção da Secretaria de Cultura

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

FICHA: 88/1500

R\$ 4.358,21

2.162 - Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Ficha: 66-1.500

R\$ 14.075,69

2.238 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

244-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

R\$ 3.128,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Ficha: 320

Fonte:1.500

R\$ 2.262,92

2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

FICHA: 216 - 1.500

R\$ 2.523,48

2.256 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

307 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$: 5.495,14

UNIDADE: 08.002 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO: 10.302.2058.2200 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS FICHA: 165/1500 R\$ 40.663,01

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.16/2025.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, O PRESENTE TERMO ADITIVO VAI ELETRONICAMENTE ASSINADO PELOS CONTRAENTES, DEPOIS DE LIDO E ACHADO EM ORDEM.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de Abril de 2026.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	M J DOS SANTOS RESTAURANTE CONTRATADO
--	--

TESTEMUNHAS:

NÚBIA F. B. DA SILVEIRA ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA 125/2025	AIRTON SAUCEDO GERENTE DE CONTRATOS PORTARIA 273/2023
--	---

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

